

**BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S. A.**

Sociedade Aberta

Sede: Praça D. João I, 28 - Porto

Capital Social: 3.611.329.567 Euros

Matriculada na C. R. C. do Porto

Número único de matrícula e identificação fiscal 501 525 882

**ASSEMBLEIA GERAL DE ACCIONISTAS**

**Inclusão de Assuntos na Ordem do Dia - ADITAMENTO À CONVOCATÓRIA**

Em cumprimento do disposto no artigo 378º do Código das Sociedades Comerciais, comunico aos Senhores Accionistas ter recebido dois pedidos de inclusão de assuntos na ordem do dia da Assembleia Geral convocada para reunir pelas 15,30 horas do dia 6 do próximo mês de Agosto, no Centro de Congressos e Exposições da Alfândega do Porto, Rua Nova da Alfândega - Edifício da Alfândega, na cidade do Porto os quais foram subscritos por dois conjuntos de Accionistas detentores, cada um, de mais de 5% do capital social os quais serão facultados à consulta dos Senhores Accionistas.

Em consequência, a ordem de trabalhos requerida da dita Assembleia inclui 6 pontos adicionais (sendo os pontos 3 e 4 propostos pelo conjunto de Accionistas subscritores do primeiro requerimento recebido e os pontos 5 a 8 propostos pelo conjunto de Accionistas subscritores do segundo requerimento recebido), perfazendo um total de oito pontos e passando a ter a seguinte redacção:

**Ponto Um** - Deliberar sobre a alteração dos Estatutos do Banco, nos seguintes termos:

a) Alteração dos artigos 2º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 16º, 17º, 18º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º e 37º dos estatutos, mantendo-se inalterada a redacção dos demais artigos;

b) Nova redacção dos títulos dos capítulos V, VII e VIII;

c) Alteração da inserção sistemática dos títulos dos capítulos VI (que passará a constar antes do artigo 29º), VII (que passará a constar antes do artigo 32º), e VIII (que passará a constar antes do artigo 35º); e

d) Eliminação do artigo 38º (cujo teor passa para o novo artigo 37º) e do título do capítulo IX.

**Ponto Dois** - Em caso de aprovação da alteração de Estatutos, deliberar sobre a eleição dos titulares dos órgãos sociais, para o triénio 2007-2009, designadamente sobre a:

a) Eleição dos membros da Mesa da Assembleia Geral, incluindo o Presidente e o Vice - Presidente;

b) Eleição dos membros do Conselho de Administração, incluindo o Presidente e os Vice - Presidentes;

c) Eleição dos membros efectivos do Conselho Fiscal, incluindo o Presidente e o Vice - Presidente, e de dois suplentes;

d) Eleição do Revisor Oficial de Contas Externo e do seu suplente.

**Ponto Três** - Deliberar sobre a manutenção do actual número de membros do Conselho de Administração Executivo;

**Ponto Quatro** - Deliberar sobre a manutenção do actual número de membros efectivos do Conselho Geral e de Supervisão;

**Ponto Cinco** - Caso não seja deliberada a alteração de Estatutos do Banco proposta no Ponto Um da ordem de trabalhos, no que respeita à alteração do modelo de governação (estrutura de administração e fiscalização), deliberar sobre a destituição de cinco membros do Conselho de Administração Executivo;

**Ponto Seis** - Em caso de aprovação do proposto no Ponto anterior, deliberar sobre a eleição de três novos membros do Conselho de Administração Executivo, para exercerem funções até ao final do mandato em curso ( triénio 2005-2007), com a consequente redução, para sete, do número de membros deste órgão social;

**Ponto Sete** - Caso não seja deliberada a alteração de Estatutos do Banco proposta no Ponto Um da ordem de trabalhos, no que respeita à alteração do modelo de governação (estrutura de administração e fiscalização), deliberar sobre a eleição de novos membros efectivos do Conselho Geral e de Supervisão, para exercerem funções até ao final do mandato em curso ( triénio 2006-2008), com alargamento do Conselho Geral e de Supervisão até ao máximo de vinte e quatro membros efectivos;

**Ponto Oito** Caso não seja deliberada a alteração de Estatutos do Banco proposta no Ponto Um da ordem de trabalhos, no que respeita à alteração do modelo de governação (estrutura da administração e fiscalização), deliberar sobre a eventual destituição de elementos do Conselho Geral e de Supervisão.

Mais se reitera que:

É condição de participação na Assembleia a comprovação da qualidade de Accionista com direito de voto à data de 30 de Julho de 2007, mantendo a titularidade ao tempo da Assembleia.

A cada 1.000 euros de capital (1.000 acções) corresponde um voto, podendo os Accionistas fazer-se representar, e bem assim agruparem-se os titulares de menor número de acções, aplicando-se no mais os termos e limites da lei e dos estatutos, designadamente do seu artigo 16º.

Os documentos comprovativos da titularidade das acções, bem como os relativos à indicação de representação e agrupamento, deverão ser entregues na sede social (Direcção de Títulos) até às 17 horas do dia 2 de Agosto de 2007.

Os Senhores Accionistas com direito de voto poderão exercê-lo por correspondência postal ou por recurso a meios electrónicos, devendo para tanto:

No caso de voto por correspondência postal: imprimir o boletim de voto para o efeito colocado à disposição no sítio [www.millenniumbcp.pt](http://www.millenniumbcp.pt) e executar todos os demais procedimentos indicados nomeadamente nas instruções disponibilizadas na

mesma página, endereçando-o ao Banco Comercial Português, S.A, Direcção de Títulos, Apartado 4744, 4012-001, Porto, Portugal, onde o mesmo deverá ser recepcionado até às 17 horas do dia 2 de Agosto de 2007. Para os accionistas que o desejem estarão disponíveis na sede social boletins de voto por correspondência, podendo o mesmo boletim ser obtido junto de qualquer sucursal do Millenniumbcp;

No caso de voto por correspondência com recurso a meios electrónicos: imprimir o documento de solicitação de senha para o exercício de voto por meios electrónicos colocado à disposição no sítio [www.millenniumbcp.pt](http://www.millenniumbcp.pt) e executar todos os demais procedimentos indicados nas instruções para o efeito disponibilizadas na mesma página. O documento de solicitação de emissão de senha para voto deverá ser endereçado ao Banco Comercial Português, S.A, Direcção de Títulos, Apartado 4744, 4012-001, Porto, Portugal, onde deverá ser recepcionado até às 17 horas do dia 27 de Julho de 2007.

Os votos exercidos por correspondência serão computados como votos negativos relativamente às propostas de deliberação apresentadas posteriormente à emissão dos mesmos.

Cabe ao Presidente da Mesa não só verificar a autenticidade e regularidade dos votos por correspondência, como também assegurar a sua confidencialidade até ao momento da votação.

Os votos por correspondência com recurso a meios electrónicos serão necessariamente do conhecimento dos técnicos do Banco responsáveis pelo apoio informático à Assembleia, que estão sujeitos a dever de sigilo.

A presença, até ao momento do início da Assembleia Geral, de Accionista que tenha votado por correspondência postal ou com recurso a meios electrónicos, ou de um seu representante, implica a revogação do voto daquela forma expreso.

Nos termos dos Estatutos, não serão contados os votos emitidos por um accionista por si ou através de representantes, sendo que, quando na Assembleia não estiver presente (directamente ou por representação) a totalidade do capital social, a percentagem de votos a seguir referida reporta-se à totalidade dos votos presentes (directamente ou por representação):

- a) que excedam 10% da totalidade dos votos correspondentes ao capital social;
- b) que excedam a diferença entre os votos contáveis emitidos por outros accionistas que com o accionista em causa se encontrem e, sendo o caso, na medida em que se encontrarem, em qualquer das relações previstas nos números 14, 15 e 16 do citado artigo 16º, e 10% da totalidade dos votos correspondentes ao capital social, sendo a limitação da contagem de votos de cada accionista proporcional ao número de votos a emitir.

Serão postas à disposição dos Senhores Accionistas, na sede social e no sítio [www.millenniumbcp.pt](http://www.millenniumbcp.pt), nos prazos legais e

estatutários, as propostas a submeter à Assembleia Geral, incluindo, a partir da data de publicação do presente anúncio convocatório, o texto integral dos artigos dos estatutos a alterar, suprimir e aditar, apresentado pelos accionistas requerentes da convocatória.

As propostas de Accionistas e Órgãos Sociais que venham a ser posteriormente apresentadas ficarão igualmente à disposição na sede social e no sitio [www.millenniumbcp.pt](http://www.millenniumbcp.pt) desde que recebidas pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral até ao dia 2 de Agosto de 2007.

Se a Assembleia não puder reunir na data designada, por falta de presença ou representação de accionistas titulares de mais de um terço do capital, reunirá em segunda convocação no dia 27 de Agosto de 2007, no mesmo local e hora. Em tal caso, a data atrás referida de 2 de Agosto considerar-se-á substituída por 23 de Agosto de 2007.

Lisboa, 11 de Julho de 2007

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

A handwritten signature in dark ink, consisting of several fluid, connected strokes. The signature is written in a cursive style and is positioned above the printed name.

(Germano Marques da Silva)